



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DA SEDE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS 2025.

Locadores: Renato Moreira Mendes – Cpf: 342.XXX.XXX-91 (Almoxarifado Merenda/PSF Central)

Waldir Regis Alves Pedreira – Cpf: 973.XXX.XXX-20 (Associação Deusanara)

Otávio Alves Pereira – Cpf: 570.XXX.XXX-72 (Sede Centro de Reabilitação Psicossocial – CAPS)

Caio Eduardo Costa e Gonçalves – Cpf: 079.XXX.XXX-79 (PSF Jardim das Palmeiras)

Ricardo Ribeiro – Cpf: 452.XXX.XXX-72 (Centro de Fisioterapia)

Valor Estimado global da locação: R\$ 115.717,80 (cento e quinze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

1. DO OBJETO

1.1 Locação de imóvel, por meio de inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel destinado a instalação de sede dos órgãos públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

Cód.	Descrição	Un.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4763	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	MÊS	12	1.429,06	17.148,72
4599	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O BARRACÃO QUE SERÁ DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DEUSANARA PARA EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES	MÊS	12	2.318,37	27.820,44
4338	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO	MÊS	12	1.426,72	17.120,64
428	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	MÊS	12	1.391,02	16.692,24
6644	LOCAÇÃO SEDE PSF CENTRAL	MÊS	12	1.978,70	23.744,40
6705	LOCAÇÃO SEDE PSF JARDIM DAS PALMEIRAS	MÊS	12	1.099,28	13.191,36

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso V, da lei 14.133/21.

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 –DECLARO inexecúvel, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE SEDE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS 2025, devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 17 de janeiro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal